



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

## **FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”**

**EDITAL EXTERNO Nº AMS 02/2023**, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI” DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, **DELIBERAÇÃO CEETEPS 67, DE 17-12-2020, Instrução CESU 17/2021**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por tempo determinado, **para o 1º semestre letivo de 2023**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS, (versão: 2.20.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas)**, pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIA E SUPERIOR - AMS**, sendo ela **Profissionalizante**, em virtude de implantação de curso.

**Inteligência Corporativa e Modelos de Negócios na Era Digital - ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS - 02 horas-aula/SEMANAL-REMOTA, DISCIPLINA ANUAL, Vespertino – Sábado das 11h50 às 10h30.**

**Objetivo da disciplina:** Elaborar um modelo de Negócios aplicando metodologias disruptivas; Utilizar ferramentas de mercado na elaboração de Plano de Negócios; Analisar e aplicar as melhores práticas financeira na execução de projetos; Aplicar as melhores práticas tecnológicas na elaboração de Plano de Negócios; Desenvolver e aplicar técnicas de resolução de problemas e trabalhos em grupo.

**Ementa da disciplina:** Entender os novos tipos de negócios e segmentos apoiados fortemente por TI, em caráter de inovação. Descobrir os caminhos para criar e favorecer o negócio com objetivos de torná-lo escalável e sustentável. Conceitos dos modelos de negócios tradicionais e aplicação dos novos modelos na análise e elaboração de negócios competitivos, Startups, Fintech. Alinhamento estratégico de TI. Definição e aplicação de casos de negócio (business cases) para definição de projetos de TI. Técnicas para elaboração de casos de negócio. Cálculo do retorno sobre investimento em projetos de TI. Avaliação e controle do desempenho da estratégia empresarial. Mapas Estratégicos. Indicadores. Balanced Scorecard (BSC). Perspectivas e criação de um BSC. Desenvolvimento de projetos de inovação e tecnologia para melhoria da competitividade empresarial. Desafios e competições em parcerias com empresas. Apresentação de Pitches de inovação para empresas parceiras.

### **1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

artigo 3º da Deliberação Ceeteps nº 48, de 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação nº 52, consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 17/2021, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

- 1.** Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
- 2.** Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f204editais@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 17/2021);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 17/2021) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **13/12/2022 a 15/12/2022, até 23h59min;**

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - **16/12/2022;**

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - **de 19/12/2022 a 20/12/2022, até 23h59min;**

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – **de 21/12/2022.**

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

---

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;  
Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Paulo, 13 de Dezembro de 2022

---

Prof<sup>a</sup> Me. Fabiana Serralha Miranda  
Diretora da Fatec Ipiranga